



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicada no D.O.M. em
02 JUL. 2010

LEI MUNICIPAL N.º 626/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), como segue:

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.1001.2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1000	42.000,00
	TOTAL		42.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações que seguem, no importe de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1002.2.048 Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1000	42.000,00
	TOTAL		42.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de junho de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal